



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto e a Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes, faz saber que realizará Concurso Público de Provas e Títulos, para o preenchimento dos Cargos Públicos criados no quadro de cargos do Município de Capitão Poço. O presente Concurso Público destina-se aos cargos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso Estabelece ainda instruções especiais a seguir que regularão todo o processo ora instaurado, a saber:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e realizado sob inteira responsabilidade, organização e controle do **INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA**, nome fantasia **INSTITUTO VICENTE NELSON**, doravante denominada de Organizadora do Processo.

1.2. Os cargos objetos do Concurso Público, os pré-requisitos/escolaridade, número de vagas, jornada de trabalho semanal e a salário base são estabelecidos conforme tabela abaixo:

SEQ	CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS		VENCIMENTO BASE	JORNADA SEMANAL
				TOTAL	PNE		
1.	G.N.S-02	Enfermeiro	Curso Superior em ENFERMAGEM + Registro no COREN	03	-	R\$ 2.950,00	40 h/s
2.	G. N. S -04	Farmacêutico /Bioquímico	Curso Superior em FARMÁCIA com habilitação em BIOQUÍMICA + Registro no CRF	01	-	R\$ 2.360,00	40 h/s
3.	G. N. S -05	Fisioterapeuta	Curso Superior em FISIOTERAPIA + Registro no CREFITO	01	-	R\$ 2.360,00	30 h/s
4.	G. N. S -26	Fonoaudiólogo	Curso Superior em FONOAUDIOLOGIA + Registro no CREFONO	01	-	R\$ 2.200,00	40 h/s
5.	G. N. S -06	Médico Clínico Geral	Curso Superior em MEDICINA + Registro no CRM	02	-	R\$6.330,00	40 h/s
6.	G. N. S -07	Médico Cardiologista	Curso Superior em MEDICINA com especialização ou Residência Médica na área + Registro no CRM	01	-	R\$6.330,00	40 h/s
7.	G. N. S -17	Médico Cirurgião Geral		01	-	R\$6.330,00	40 h/s
8.	G. N. S -08	Médico Dermatologista		01	-	R\$6.330,00	40 h/s
9.	G. N. S -13	Médico Ginecologista		02	-	R\$6.330,00	40 h/s
10.	G. N. S -09	Médico Neurologista		01	-	R\$6.330,00	40 h/s
11.	G. N. S -15	Médico Oftalmologista		01	-	R\$6.330,00	40 h/s
12.	G. N. S -14	Médico Otorrinolaringologista		01	-	R\$6.330,00	40 h/s
13.	G. N. S -12	Médico Pediatra		02	-	R\$6.330,00	40 h/s
14.	G. N. S -16	Médico Psiquiatra		01	-	R\$6.330,00	40 h/s
15.	G. N. S -11	Médico Trauma - Ortopedista		01	-	R\$6.330,00	40 h/s
16.	G. N. S -10	Médico Urologista	01	-	R\$6.330,00	40 h/s	
17.	G. N. S -19	Nutricionista	Curso Superior em NUTRIÇÃO + Registro no CRN	01	-	R\$ 1.800,00	40 h/s
18.	G. N. S -20	Odontólogo	Curso Superior em ODONTOLOGIA + Registro no CRO	02	-	R\$ 2.400,00	40 h/s
19.	G.NS.30	Procurador Municipal	Curso Superior em DIREITO + Registro no OAB	01	-	R\$4.720,00	40 h/s
20.	G. N. S -21	Psicólogo	Curso Superior em PSICOLOGIA + Registro no CRP	01	-	R\$ 2.000,00	40 h/s



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

- 1.3. Os aprovados no Concurso Público objeto deste Edital para os cargos públicos inseridos no âmbito da Administração Municipal, quando nomeados, estão submetidos às normas e condutas estabelecidas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capitão Poço, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 201/2011 e demais leis municipais vigentes.
- 1.4. O regime de trabalho é o Estatutário.
- 1.5. No ato da inscrição o candidato deverá escolher o cargo e o código correspondente para o qual deseja concorrer, conforme tabela acima.
- 1.6. O concurso compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório e de avaliação de título, de caráter classificatório, para todos os cargos.
- 1.7. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico [www.ivin.com.br](http://www.ivin.com.br), vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
- 1.8. O certame destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos existentes no quadro permanente do Município de Capitão Poço.
- 1.9. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I	Cronograma Previsto.
Anexo II	Resumo das Atribuições dos Cargos
Anexo III	Modelo de Curriculum e Tabela de Títulos
Anexo IV	Requerimento de Necessidades Especiais
Anexo V	Conteúdo Programático dos Cargos
Anexo VI	Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
Anexo VII	Declaração de Carência

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. A inscrição no presente concurso público implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
- 2.2. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 100,00** (cem reais).
- 2.3. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 2.4. O Município de CAPITÃO POÇO e a Organizadora não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.
- 2.5. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 2.5. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas neste item.
- 2.6. A inscrição será efetuada **apenas** via internet, através do site [www.ivin.com.br](http://www.ivin.com.br).
- 2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos, bem como é vedada a alteração do cargo ao qual tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.9. **Da Inscrição pela Internet**
- 2.9.1. Para efetuar nova inscrição pela Internet, o candidato deverá acessar o site da Organizadora: [www.ivin.com.br](http://www.ivin.com.br) e seguir as instruções oferecidas.
- 2.9.2. O preenchimento on-line da Ficha de Inscrição é de inteira e total responsabilidade do candidato. Dados informados incorretamente poderão prejudicá-lo posteriormente, ficando o IVIN no direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**2.9.3. O candidato sabatista (que, por motivo religioso, guardam o sábado) deverá informar a opção “Sabatista” em campo próprio do sistema de inscrição.**

2.9.3.1. O candidato que não informar a opção a que se refere o item anterior arcará com as consequências de sua omissão.

2.9.4. Ao final, o candidato deverá gerar o **BOLETO BANCÁRIO**, que deverá ser pago até seu vencimento na rede credenciada.

2.9.5. A inscrição só será validada após a confirmação do pagamento do **BOLETO BANCÁRIO**.

2.9.6. Também compete ao candidato **imprimir diretamente do site do IVIN** o Edital e demais informações relacionadas ao Concurso.

2.9.7. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

**2.10. Da isenção do pagamento da Taxa de Inscrição**

2.10.1. O candidato enquadrado nas alíneas “a” e “b” do subitem acima e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, em um dos endereços listados no subitem 13.12a deste Edital, no período de 09 a 19 de dezembro de 2014 no horário de funcionamento do órgão, o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO (ANEXO VI)**, devidamente assinado, juntamente com os documentos necessários.

2.10.2. Os documentos necessários e o requerimento de isenção devem ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com NOME POR EXTENSO, número de documento de identidade e Opção de Cargo, à: **INSTITUTO VICENTE NELSON** - Departamento de Concurso Público - Ref.: Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição - Concurso Prefeitura de CAPITÃO POÇO-PA.

2.10.3. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição, será considerada a inscrição realizada por último constante no nosso banco de dados.

2.10.4. Documentos necessários para Comprovação de direito à isenção:

**2.10.4.1. Para candidatos inscritos no CadÚnico:**

a) Declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social que comprove a inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;

b) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página de identificação do trabalhador, todas as páginas de registro de contrato de trabalho, com o registro de dispensa do último emprego que comprove a obtenção de rendimento mensal inferior a ½ (meio) salário mínimo por membro do núcleo familiar.

c) Certidão de nascimento dos membros familiares (filhos) e certidão de casamento.

d) Declaração de Carência (Anexo VII), modelo disponível na internet, no endereço eletrônico <http://ivin.com.br/novo/concursos>.

e) Cópia simples do Cartão com o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

f) Declaração de que atende à condição estabelecida do subitem 2.10.1 deste Edital em campo próprio do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

g) Comprovação de inscrição efetuada no site da Organizadora: [www.ivin.com.br](http://www.ivin.com.br), deve ser impressa e anexada à documentação.

2.10.4.1.1. A Prefeitura de CAPITÃO POÇO consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**2.10.4.2. Para candidato com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos ou desempregado:**

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia simples da identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco;

b) Cópia simples da Certidão de nascimento dos membros familiares (filhos) e certidão de casamento.

c) Cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

d) Declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).

e) Cópia simples do documento de identidade do candidato.

f) Comprovar consumo mensal de energia elétrica que não ultrapasse 100 kwh, mediante apresentação de cópia das últimas 03 (três) contas (novembro, outubro e setembro/2014), as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado na ficha de inscrição.

g) Declaração de que atende à condição estabelecida do subitem 2.10.1 deste Edital em campo próprio do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

h) Comprovação de inscrição efetuada no site da Organizadora: [www.ivin.com.br](http://www.ivin.com.br), deve ser impressa e anexada à documentação.

i) Declaração de Carência, modelo disponível na internet, no endereço eletrônico <http://ivin.com.br/novo/concursos>.

2.10.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.10.6. Cada pedido de isenção será analisado pelo órgão gestor do CadÚnico.

2.10.7. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

2.10.8. As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.10.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 2.10.4 deste Edital.

d) Não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.10.1 deste Edital.

2.10.10. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhada dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

2.10.11. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

2.10.12. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Concurso.

2.10.13. A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada, até a data provável 26 de dezembro de 2014 no endereço eletrônico [www.ivin.com.br](http://www.ivin.com.br).

2.10.14. O candidato disporá de dois dias para contestar o indeferimento do seu pedido de isenção de taxa de inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.10.15. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://ivin.com.br/inscricao.html> e imprimir a 2ª via do Boleto de Cobrança, para pagamento até o dia **05 de janeiro de 2014**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

2.10.16. O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

2.10.17. O candidato que mesmo após o deferimento de isenção de inscrição for constatada fraude na prestação de informações relativas ao processo de isenção será EXCLUÍDO do certame sem a possibilidade de recurso ou posterior pagamento do boleto de pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

2.11. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando assim futuros transtornos.

2.12. A Organizadora e o Município de CAPITÃO POÇO não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.13. O interessado que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

2.14. A relação das inscrições homologadas (deferidas) será feita na data constante no Anexo I, caso o candidato não conste na listagem oficial deverá enviar cópia do comprovante de pagamento da inscrição para o e-mail: [institutovicentenelson@gmail.com](mailto:institutovicentenelson@gmail.com) no período de interposição contra indeferimento de inscrição.

### **3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

3.1. O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1 e alterações, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência. Do total de vagas para cada cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, serão o mínimo de **5% (cinco por cento)** reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que enviem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o exercício do cargo.

3.2. A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á de acordo com o item 2, observando-se o seguinte:

3.3. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

3.4. O laudo médico (original ou autenticado em cartório) poderá ser entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado via SEDEX ou Carta Registrada com aviso de recebimento para o endereço que consta no subitem 13.12a. no prazo máximo de até 2 (dois) dias após a efetuação da inscrição.

3.5. O **não** envio do laudo médico implica na **não** aceitação da inscrição do candidato como portador de deficiência, mesmo que o mesmo tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.6. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IVIN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.8. O Candidato portador de deficiência que necessitar de auxílio para a realização das provas deve solicitá-la no ato da inscrição, enviando juntamente com o laudo, o **REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS (anexo IV)** com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista de sua área de necessidade especial, para avaliação da Organizadora, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (prova ampliada, leitor, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso ou tempo adicional), arcando com as consequências de sua omissão.

3.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas, deverá indicar na solicitação de inscrição e, além de enviar a documentação indicada no subitem 3.4 e 3.8, deverá encaminhar solicitação, por escrito, na forma e no prazo previsto no subitem 3.4, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.10. As candidatas que tiverem a necessidade de amamentar no dia da prova objetiva também devem enviar o **REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS (anexo IV)**, conforme instruções no item 3.4, devendo a mesma,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

no dia da realização da prova objetiva, levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

3.11. O candidato que não atender ao dispositivo do item 3.8 não terá auxílio para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado da não solicitação.

3.12. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 3.8, ficará sujeita ainda à apreciação e deliberação da Organizadora, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.13. Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência (artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e suas alterações) este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

3.14. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, após a aprovação neste concurso público, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de CAPITÃO POÇO, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, sendo a decisão final da equipe multiprofissional soberana e definitiva.

3.15. Os candidatos que não se enquadrarem nos requisitos mínimos para o exercício do cargo pela equipe multiprofissional ou não comparecerem no dia, hora e local marcado para a realização da avaliação por essa equipe serão considerados ELIMINADOS do concurso público.

3.16. As vagas reservadas a portadores de deficiências não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

3.17. O Resultado dos candidatos aprovados/classificados PNE será disponibilizado em relação separada, ao final do relatório.

3.18. As vagas denominadas como TOTAL apresentada na tabela do item 1.2 deste Edital englobam as vagas destinadas aos candidatos PNE.

3.19. Após a investidura do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

#### **4. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

4.1. Os locais e os horários de aplicação das Provas serão divulgados no site da Organizadora: [www.ivin.com.br](http://www.ivin.com.br), no Portal do Candidato, na sede da Organizadora na sede do Município de CAPITÃO POÇO, com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias da data de realização, conforme consta no ANEXO I - Cronograma Previsto.

4.2. O Anexo I – Cronograma Previsto pode sofrer alterações no decorrer do certame, cabendo ao candidato inteirar-se dos comunicados e publicações divulgados no site da Organizadora: [www.ivin.com.br](http://www.ivin.com.br), no Portal do Candidato, na sede da Organizadora, bem como em mural na Prefeitura Municipal de CAPITÃO POÇO.

4.3. O horário da realização das provas objetivas será das 9 às 12 horas, de acordo com o horário local.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.5. Também é de responsabilidade exclusiva do candidato se inteirar do horário que vigora no item 4.3.

4.6. Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outro turno e/ou dia, ou ainda em cidade próxima, cabendo a Organizadora divulgar as alterações conforme item 4.1.

4.7. O IVIN poderá enviar como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital dos locais e horário de realização das provas a ser publicado consoante o que dispõe o subitem 4.1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 5.1. As provas serão realizadas na cidade de CAPITÃO POÇO, Estado do Pará (salvo item 4.6).
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário definido para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade original.
- 5.3. Os portões de acesso ao local de prova serão fechados rigorosamente às 9 horas. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos aos locais de prova, em hipótese alguma.
- 5.4. Não será permitido o ingresso nas salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o *documento oficial e original de identidade (com foto)* nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
- 5.5. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, e Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade).
- 5.5.1. **Não** será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 5.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário específico que venha a permitir sua identificação por meio grafotécnico, coleta de impressões digitais e fotografia, em caso de eventual necessidade.
- 5.7.1. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.8. O documento de identidade original e com foto deverá ser apresentado na entrada da sala ao FISCAL DE SALA.
- 5.9. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para prova, bem como aplicação fora do horário, data e locais determinados. O não comparecimento à prova resultará na eliminação automática do candidato.
- 5.10. O candidato após adentrar a sala de realização das provas não poderá ausentar-se sem acompanhamento do fiscal.
- 5.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 5.12. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.
- 5.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:
- For surpreendido em comunicação verbal ou por escrito ou de qualquer outra forma;
  - Fizer em qualquer documento relativo ao concurso, declaração falsa ou inexata;
  - For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ligados, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, mp3, etc., bem como armas brancas ou de fogo.
  - For surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com pessoas externas ao ambiente de prova;
  - Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
  - Utilizar aparelho de telefone celular entre outros meios de comunicação durante a aplicação das Provas Objetivas seja dentro da sala de realização das provas ou nas dependências do local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

h) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

5.14. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, adentrar no ambiente das provas portando telefones celulares ligados ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ligado, sob pena de ser eliminado do certame. Caso o candidato seja surpreendido com tais equipamentos ligados será excluído do certame e convidado a se retirar do local da realização das provas, sofrendo as punições legais cabíveis. Bem como o disparo de “alarmes” programados previamente em aparelhos celulares ligados ou não.

5.15. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

5.16. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Organizadora procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de pagamento (original e cópia).

5.17. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Organizadora com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.18. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.19. A Organizadora não se responsabilizará por nenhum equipamento ou aparelho do candidato. Não ficará sob a guarda da organizadora nenhum objeto do candidato durante a aplicação da prova objetiva.

## **6. DAS ETAPAS**

6.1. O Concurso Público objeto deste Edital será realizado de acordo com as etapas que se seguem:

6.1.1. A **1ª ETAPA / PROVA OBJETIVA**: Eliminatória e Classificatória, será composta conforme discriminação abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÕES (PESO)	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	15	2,0	30
Conhecimentos Gerais	05	1,0	05
Informática Básica	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>85</b>

6.1.1.1. Os resultados desta etapa serão divulgados no site da Organizadora: [www.ivin.com.br](http://www.ivin.com.br), na sede da Organizadora bem como em mural na Prefeitura Municipal de CAPITÃO POÇO.

6.1.2. **PROVA DE TÍTULOS**: Classificatória e somente para candidatos inscritos aprovados/classificados na 1ª etapa do concurso.

## **7. DA PROVA OBJETIVA**

7.1. A prova objetiva valerá **85 (oitenta e cinco) pontos no total**, sendo que será constituída por **40 questões** de múltipla escolha, conforme detalhado no item anterior, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta.

7.2. Os conteúdos programáticos para realização da prova estarão disponíveis no site da Organizadora, no **Anexo V** deste Edital.

7.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO-RESPOSTA, que será o único documento válido para correção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

- 7.4. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu CARTÃO-RESPOSTA e no caderno de questões.
- 7.5. O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo desclassificado o candidato que não assinar o seu CARTÃO-RESPOSTA.
- 7.5.1. A coleta da digital em campo apropriado não substitui a obrigatoriedade da assinatura de que se trata o item anterior.
- 7.6. Não haverá substituição do CARTÃO-RESPOSTA em hipótese alguma.
- 7.7. Não será atribuído nenhum ponto à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no CARTÃO-RESPOSTA, emenda, rasura ou marcação incorreta.
- 7.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu CARTÃO-RESPOSTA, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 7.9. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 7.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.
- 7.10.1. Para facilitar o cumprimento do item anterior, o CARTÃO-RESPOSTA será entregue apenas após decorridos 50 (cinquenta) minutos do início da prova.
- 7.11. Todas as ocorrências e intercorrências serão registradas na Ata de Provas, pelo fiscal de sala.
- 7.12. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.
- 7.13. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões se deixar a sala de prova faltando **trinta minutos** para o término do horário da prova, podendo esse tempo ser estendido ou encurtado, de acordo com a deliberação da Organizadora, não sendo entregue a prova em hipótese alguma aos candidatos que saiam antes desse horário.
- 7.14. O IVIN não disponibiliza suas provas em meio eletrônico, cabendo ao candidato interessado aguardar para deixar o local de prova após o horário das 11:30hs para levar o seu CADERNO DE QUESTÕES.
- 7.15. Por motivo de segurança não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotações que não seja em seu CARTÃO-RESPOSTA e/ou CADERNO DE QUESTÕES.
- 7.16. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no site da Organizadora: [www.ivin.com.br](http://www.ivin.com.br) na sede do IVIN, bem como em mural na Prefeitura Municipal de CAPITÃO POÇO, na data estabelecida no ANEXO I – Cronograma Previsto.
- 7.17. A prova objetiva terá duração de 3 horas, e neste tempo, inclui-se o preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA.
- 7.18. Candidatos que não entregarem seu CARTÃO RESPOSTA ou CADERNO DE QUESTÃO (salvo o item 7.14) ao término do tempo de execução da prova serão ELIMINADOS.
- 7.19. A Organizadora não fará correção manual de CARTÕES RESPOSTA, portanto, erros na marcação do CARTÃO RESPOSTA é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.20. Os cadernos de questões recebidos serão destruídos após um mês da aplicação da Prova Objetiva.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO NA ETAPA ÚNICA E 1ª ETAPA**

- 8.1. Serão considerados classificados os candidatos que, cumulativamente, atenderem as seguintes exigências:
- Obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, ou seja, acertarem no mínimo 20 questões, e;
  - Obtiverem no mínimo 20% (vinte por cento) de pontos em cada conteúdo (disciplina) da prova objetiva, e;
  - Tiverem sido classificados até a posição correspondente ao **TRIPLO** do número de vagas determinadas para o cargo (conforme tabela disposta no item 1.2 deste Edital), considerados desclassificados os demais.
- 8.2. O resultado será disposto apresentando os candidatos posicionados dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, como APROVADOS. Os candidatos que se classificarem fora do número de vagas, conforme critérios estabelecidos no item 8.1 receberão a nomenclatura de CLASSIFICADOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**9. DA PROVA DE TÍTULOS**

9.1. Para a Prova de Títulos serão convocados, segundo classificação, candidatos habilitados em número igual a 3 (três) vezes ao número de vagas por cargo.

a) A análise dos títulos é limitada ao número máximo de 15 (quinze) pontos, conforme especificado no **Anexo III** deste Edital.

b) Após a divulgação e publicação da Convocação dos Candidatos na data constante no Cronograma do Anexo I no mural da Prefeitura e no site da Organizadora, o candidato aprovado na 1ª etapa e convocado para a Prova de Títulos deverá entregar em local previamente informado pela Organizadora (Publicado no Site da Organizadora e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Capitão Poço), o *Curriculum Vitae Simplificado*, em modelo previamente definido (**Anexo III**), contendo as informações abaixo relacionadas, com as devidas comprovações, por intermédio de fotocópias legíveis e devidamente **autenticadas** em cartório:

- 1) Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu compatível ao cargo pleiteado.
- 2) Cursos de atualização / aperfeiçoamento compatível ao cargo pleiteado.
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), parte que identifica o candidato e o contrato de trabalho ou CTPS, acrescida de declaração com firma autenticada em cartório que conforme o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de trabalho realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada.
- 4) Declaração / certidão **com firma autenticada** em cartório que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.
- 5) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) acrescido de declaração com firma autenticada em cartório que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso do serviço prestado como autônomo.
- 6) Cursos ministrados.
- 7) Livros publicados, a comprovação deverá ser feita por meio de cópia da capa, em que conste o título do livro e o(s) nome(s) do(s) autor(es), e de cópia da página da catalogação bibliográfica (não serão computados os livros resultantes de monografias, teses e dissertações em níveis dos cursos de graduação, doutorado, mestrado e especialização).
- 8) Os títulos serão valorados de acordo com as informações discriminadas no **Anexo III** deste Edital
- 9) Somente serão considerados títulos, aqueles expedidos por Instituições de Ensino, nos termos da legalidade, devidamente reconhecidas.
- 10) Cada título será considerado e avaliado apenas uma vez.

c) É **obrigatório** o preenchimento e entrega pelo candidato do *Curriculum Vitae Simplificado* que consta no Anexo III. O não preenchimento do mesmo implica a **não aceitação** dos títulos do candidato.

9.2. Serão considerados, para efeito de classificação, somente os títulos especificados no **Anexo III** deste *Edital*, limitada a pontuação **máxima de 15 (quinze) pontos** para cada cargo, **MESMO SE A SOMA DOS VALORES DOS TÍTULOS APRESENTADOS SUPERAR ESSE VALOR.**

9.3. A entrega dos títulos não assegura ao candidato a aceitação dos mesmos pela Organizadora do Concurso.

9.3.1. Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)*, no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);

9.3.2. Serão aceitos cursos de atualização/aperfeiçoamento emitidos por Universidades, Centros de Estudos, Entidades de Classe, Secretarias Estaduais e Municipais ou Instituições Educacionais devidamente reconhecidas e que tenham sido realizados no período de 2010 aos dias atuais, com o mínimo de 40 horas/aula de carga horária.

9.3.3. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

9.3.4. Não serão computados para efeito de prova de títulos:

a) Certificado de curso sem menção expressa de carga horária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

b) Comprovante de processos seletivos para residência, estágios, cursos, monitorias ou outros que não visem ao provimento de cargo/emprego público;

c) Títulos não correspondentes ao cargo concorrido.

9.3.5. A comprovação da publicação de artigos poderá ser feita por meio de cópia:

a) De certificado, atestado ou declaração dos responsáveis pelo evento (seminários, congressos, simpósios ou outros), devidamente assinados, no caso de apresentação do artigo;

b) Da folha de rosto da publicação (frente e verso), contendo o título do trabalho, o nome do órgão que o publicou, nome do (s) autor (es), bem como o local e a data de sua publicação, no caso de publicação em livros;

c) Das páginas nas quais o artigo tenha sido publicado, com os dados do respectivo periódico, em que conste também a data, no caso de publicação em revistas ou órgãos de imprensa.

9.4. A pontuação para tempo de serviço é mínima de 1 (um) ano (sem interrupção) para cada título informado, não sendo somados a outros meses sobressalentes.

9.5. A comprovação do tempo de serviço será feita mediante apresentação de **Declaração/Certidão de Tempo de Serviço**, quando o órgão empregador for Instituição Pública, no caso de Instituições Privadas, a Certidão de Tempo de Serviço deve estar acompanhada obrigatoriamente do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho.

9.6. **As declarações/certidões especificadas no item 9.5, deverão ser em papel timbrado pelo órgão emissor e assinadas por profissional competente com firma reconhecida em cartório.**

9.7. O descumprimento do item anterior implicará na não aceitação do Título apresentado.

9.8. Para os cargos de professores, o tempo de serviço será contado por ano letivo, não sendo válidos títulos com tempo de serviço inferiores.

9.9. Estágios Curriculares não pontuam como titulação.

9.10. Os títulos poderão ser entregues:

a) Os títulos e os documentos correspondentes deverão ser entregues pelos candidatos classificados, em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número de documento de identidade e Opção de Cargo, na Prefeitura Municipal de Capitão Poço, em horário e local a ser definido pela Organizadora, divulgado no ato da convocação dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos no site [www.ivin.com.br](http://www.ivin.com.br).

b) Também poderão os títulos e os documentos correspondentes ser entregues e protocolados pelos candidatos, em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número de documento de identidade e Opção de Cargo, no período indicado no Edital de Convocação para apresentação de Títulos à: **INSTITUTO VICENTE NELSON** - Departamento de Concurso Público - Ref.: Títulos - Concurso Prefeitura de CAPITÃO POÇO na sede da Organizadora, conforme endereço disposto no item 13.12a.

9.11. Somente serão avaliados os títulos especificados neste Edital e entregues dentro do prazo estabelecido em Edital.

9.12. Não serão aceitos títulos entregues por outro meio que não o estabelecido neste Edital ou no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.

9.13. A relação das notas da prova objetiva e prova de títulos será publicada e afixada no mural da Prefeitura e no site: [www.ivin.com.br](http://www.ivin.com.br) em ordem de classificação dos candidatos por cargo.

9.14. Não serão aceitos documentos comprobatórios na fase de recursos sobre o resultado da Prova de Títulos, não cabendo como recurso a apresentação de nenhum documento ou *curriculum vitae* simplificado.

9.15. Candidatos que não apresentarem documentos autenticados não terão seus títulos aceitos, não cabendo recurso.

9.16. Os documentos entregues pelos candidatos em hipótese alguma serão devolvidos.

## **10. DOS RECURSOS E REVISÃO**

10.1. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso.

10.2. Caberá recurso contra os seguintes atos, nos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital:

a) Contra a homologação das inscrições;

b) Contra o gabarito preliminar e/ou aplicação da prova objetiva;

c) Contra a pontuação na prova objetiva;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

- d) Contra resultado da prova de títulos;
- e) Contra resultado da prova prática;
- f) Contra erro material, como equívoco no nome, e/ou na soma das notas (objetivas) e/ou na aplicação do critério de desempate.
- 10.3. **Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, somente em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico [www.ivin.com.br](http://www.ivin.com.br), no link "INSCRIÇÕES ONLINE", onde o candidato deverá selecionar o Concurso da prefeitura de Capitão Poço se entrar no PORTAL DO CANDIDATO.**
- 10.4. Não serão aceitos recursos entregues pessoalmente, via fax, correios ou e-mail (salvo recursos contra indeferimento de inscrição).
- 10.5. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das provas objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 10.6. O recurso contra indeferimento de inscrição deverá ser enviado via e-mail através de apresentação do comprovante de pagamento do Boleto Bancário digitalizado para [institutovicentenelson@gmail.com](mailto:institutovicentenelson@gmail.com), recursos contra indeferimento de inscrição entregues a outros e-mails, seja qual for, não será considerado.
- 10.6.1. No caso citado no item 10.6, a Organizadora compromete-se em enviar resposta de confirmação de recebimento de recursos interpostos via correio eletrônico.
- 10.7. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso.
- 10.8. O recurso deverá:
- a) No caso de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato deverá fazer a indicação da questão em que se julgar prejudicado, se houver mais de uma questão a ser recorrida, o candidato terá de preencher um recurso para cada questão a ser reclamada, sob pena de indeferimento, caso contrário;
- b) Conter a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
- c) O prazo para interposição de recursos referentes às inscrições, ao gabarito da prova, resultado das provas objetivas e provas de títulos, será conforme datas e prazos estipulados no Anexo I – Cronograma Previsto.
- d) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- e) O candidato que enviar mais de um recurso para o mesmo quesito a ser recorrido, será considerado o recurso enviado com data e horário mais recente, sendo desconsiderados os demais recursos.
- 10.9. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 10.10. Será indeferido o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no ANEXO I – Cronograma Previsto e/ou aquele que não atender ao estabelecido no capítulo 10 deste Edital.
- 10.11. Alterações, caso ocorram, no Gabarito Oficial, após a análise dos recursos, serão levadas ao conhecimento público através de publicação do Gabarito Oficial Pós Recursos (DEFINITIVO) no site da Organizadora.
- 10.12. As alterações após exame dos recursos e pedidos de revisão serão dadas a conhecer, coletivamente, pela aposição de Edital no site da Organizadora, via e-mail, e no mural da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, na data prevista no Anexo I - Cronograma Previsto.
- 10.13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.14. A decisão da Banca Organizadora é irrecurável.
- 10.15. Recursos cujo teor despreze a banca ou que se apresentarem cópia de fundamento de outro recurso serão preliminarmente indeferidos.
- 10.16. Não haverá resposta individual sobre aceitação ou não de recurso impetrado sobre o Gabarito Oficial, nem mesmo publicação da justificativa para deferimento ou indeferimento de recursos pela Banca.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

11.1. A classificação considerará a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos e/ou Prova Prática, quando houverem.

11.2. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

11.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- Maior pontuação na Prova Objetiva;
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

**12. DOS REQUISITOS PARA POSSE**

12.1. O provimento dos cargos obedecerá a ordem de classificação dos candidatos por cargos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados tabela do item 1.2 e ANEXO II deste Edital.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas têm direito subjetivo à nomeação, posse e exercício no cargo para o qual concorreram, os demais candidatos classificados formarão cadastro de reserva.

12.3. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;**
- Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu através de diploma expedito por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, conforme disposto em legislação própria do município de CAPITÃO POÇO, Estado do Pará;
- Comprovar curso de formação/técnico em área específica aos cargos que exigirem a partir de diploma de conclusão.
- Ter aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipação.
- Idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;
- Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

12.4. A posse do candidato aprovado dependerá de:

- Comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, implicando a sua NÃO apresentação no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis da convocação, na eliminação do candidato do Concurso Público a que se refere este Edital.
- Atestado de Saúde Ocupacional para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, considerando que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público;
- Apresentação dos documentos:
  - foto 3 X 4, de frente e recente (colorida, sem data e com fundo branco);
  - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - Cédula de Identidade (original e cópia);
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
  - Título de eleitor e quitação junto à Justiça Eleitoral;
  - Certificado Militar, na forma da lei;
  - Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade;
  - Extrato de participação no PIS ou PASEP, se for o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

- ix. Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado.
- x. Comprovante da Inscrição e do Pagamento de anuidade do órgão de classe, se for o caso;
- xi. Comprovante de residência (água ou energia) no máximo 90 (noventa) dias de emissão (original e cópia);
- xii. Declaração de que não acumula cargos públicos;
- xiii. Declaração de que não recebe benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social relativo a cargo ou emprego público;
- xiv. Declaração negativa e bens e valores;
- xv. Declaração de disponibilidade de cumprimento de carga horária mínima;
- xvi. Declaração de não ter sofrido penalidades do exercício da função pública.

12.5. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito ao Estágio Probatório de 36 meses contados a partir da data da entrada em exercício do servidor.

12.6. A lotação do candidato convocado será conforme conveniência e necessidade da Administração Pública, sendo excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar a lotação definida pelo município CAPITÃO POÇO, obedecendo-se o local e órgão de lotação dos aprovados.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A homologação do Concurso é da competência do Município de CAPITÃO POÇO, Estado do Pará.

13.2. Após cada etapa, os resultados serão divulgados no site da Organizadora, bem como nos murais do IVIN e da Prefeitura Municipal de CAPITÃO POÇO.

13.3. Os nomeados deverão submeter-se a exames de saúde ocupacional e os que não lograrem aprovação nesses exames serão eliminados.

13.4. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários, solicitados no ato de sua convocação para a posse.

13.5. O servidor ingresso estará sujeito à avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório.

13.6. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação de seu resultado, prorrogável por até 02 (dois) anos, através de ato do chefe do poder executivo municipal.

13.7. A Organizadora não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas às notas e resultados de candidatos, valendo para tal fim, os resultados dos aprovados e classificados publicados no site da Organizadora e no Diário Oficial, bem como o desempenho individual do candidato que ficará disponível no Portal do Candidato no site da Organizadora: <http://www.ivin.com.br/inscricao.html>

13.8. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em lista, apresentando somente o *resultado dos candidatos que conseguiram classificação no concurso até 03 (três) vezes o número de vagas estabelecido neste edital para cada cargo*. Os não-classificados poderão consultar sua nota na prova objetiva no Portal do Candidato na página virtual da Organizadora: <http://www.ivin.com.br/inscricao.html>

13.9. A aprovação do candidato no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à posse, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de CAPITÃO POÇO, Estado do Pará, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

13.10. O município de CAPITÃO POÇO convocará os candidatos aprovados por meio de editais a serem afixados no átrio da Prefeitura Municipal ou em imprensa oficial do Estado do Pará.

13.11. Toda demanda judicial relativa ao cumprimento das normas para provimento de cargo constante deste Edital será de responsabilidade do Município para o qual o candidato pleiteou o cargo público.

13.12. É obrigação do candidato manter seus dados atualizados, devendo encaminhar qualquer comprovante de alteração cadastral:

**(A) Antes da homologação:** à Organizadora, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para o Instituto Vicente Nelson - Concurso Público do Município de CAPITÃO POÇO, Estado do Pará, Rua Sete de Setembro, 849, Centro-Sul, Cep: 64.001-210 - Teresina-PI ou por meio do e-mail [institutovicentnelson@gmail.com](mailto:institutovicentnelson@gmail.com);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**(B) Após a homologação:** na sede da Prefeitura Municipal de CAPITÃO POÇO: Avenida Moura Carvalho, 1255, Tatajuba – Capitão Poço-PA, CEP: 68.650-000, munido de comprovante de alteração cadastral.

13.12. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora mediante divulgação de editais e comunicados nos endereços mencionados no subitem 13.2.

13.13. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

13.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público nos endereços mencionados no subitem 13.2.

13.15. É de inteira responsabilidade do candidato todas e quaisquer despesas como transporte, alimentação, deslocamento e outras em todas as fases do Concurso Público.

13.16. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos endereços eletrônicos descritos no subitem 13.2.

13.17. O candidato que desejar relatar ao IVIN fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo por meio de correspondência, para o endereço que consta no subitem 13.12a; ou enviá-la para o endereço eletrônico [institutovicentenelson@gmail.com](mailto:institutovicentenelson@gmail.com).

Capitão Poço - PA, 08 de dezembro de 2014.

**Antonia Diana Mota de Oliveira**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Publicação do Edital	08/12/2014
Período de inscrições	09/12 a 05/01/2015
Período para Requerimento de Isenção de Inscrição	09 a 19/12/2014
Divulgação das Inscrições com Pedido de Isenção de Taxa <b>DEFERIDAS</b>	26/12/2014
Prazo Final para Pagamento da Taxa de Inscrição	06/01/2015
Prazo final para envio de documentação pelos Correios (candidatos portadores de deficiência)	Até 07/01/2015 (ver item 3.4 do Edital)
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos	09/01/2015
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição	12 e 13/01/2015
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos após Recursos	15/01/2015
Divulgação da Concorrência	
Período para obter informações sobre os locais da Prova Objetiva	A partir de 26/01/2015
<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>	<b>01/02/2015</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar	01/02/2015
Prazo para entrega dos recursos contra Gabarito Preliminar	02 e 03/02/2015
Divulgação do Gabarito Definitivo	11/02/2015
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	16/02/2015
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova Objetiva	17 e 18/02/2015
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva após análise de possíveis recursos	20/02/2015
Convocação para a Prova de Títulos	20/02/2015
Prazo para a entrega da titulação	23 e 24/02/2015
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	04/03/2015
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova Prática e Resultado da Prova de Títulos	05 e 06/03/2015
Divulgação do Resultado Final (DEFINITIVO)	<b>09/03/2015</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**ANEXO II**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

***ENFERMEIRO***

---

Planejamento, direção, assessoramento e execução de serviços de enfermagem, empregando metodologias específicas para possibilitar a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de incapacitados, atuar nos programas.

***FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO***

---

Atividades relativas a métodos e técnicas de produção e controle de medicamentos, análises toxicológicas, hematológicas e clínicas para apoio a diagnóstico. .

***FISIOTERAPEUTA***

---

Planejamento, execução e avaliação de ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do usuário do serviço de saúde; execução de métodos e técnicas fisioterápicas em pacientes, de modo a obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados por doenças.

***FONOAUDIÓLOGO***

---

Identificar problemas ou deficiência ligada a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação. Fazer treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação de voz e outros, a fim de proporcionar o aperfeiçoamento e/ ou reabilitação da fala.

***MÉDICO CARDIOLOGISTA***

---

Planejamento, direção, assessoramento e execução do programa de saúde; execução de trabalhos médico-com especialização em cardiologia.

***MÉDICO CIRURGIÃO GERAL***

---

Planejamento, direção, assessoramento e execução do programa de saúde; execução de trabalhos médico-cirúrgico.

***MÉDICO CLÍNICO GERAL***

---

Planejamento, direção, assessoramento e execução do programa de saúde; execução de trabalhos médico na área clínica médica.

***MÉDICO DERMATOLOGISTA***

---

Planejamento, direção, assessoramento e execução do programa de saúde; execução de trabalhos médico-com especialização em dermatologia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

***MÉDICO GINECOLOGISTA***

---

Planejamento, direção, assessoramento e execução do programa de saúde; execução de trabalhos médico-com especialização em ginecologia.

***MÉDICO NEUROLOGISTA***

---

Planejamento, direção, assessoramento e execução do programa de saúde; execução de trabalhos médico-com especialização em neurologia.

***MÉDICO OFTALMOLOGISTA***

---

Planejamento, direção, assessoramento e execução do programa de saúde; execução de trabalhos médico-com especialização em oftalmologia.

***MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA***

---

Planejamento, direção, assessoramento e execução do programa de saúde; execução de trabalhos médico-com especialização em Otorrinolaringologia.

***MÉDICO PEDIATRA***

---

Planejamento, direção, assessoramento e execução do programa de saúde; execução de trabalhos médico-com especialização em Pediatria.

***MÉDICO PSIQUIATRA***

---

Planejamento, direção, assessoramento e execução do programa de saúde; execução de trabalhos médico-com especialização em psiquiatria.

***MÉDICO TRAUMA - ORTOPEDISTA***

---

Planejamento, direção, assessoramento e execução do programa de saúde; execução de trabalhos médico-com especialização em trauma ortopedia.

***MÉDICO UROLOGISTA***

---

Planejamento, direção, assessoramento e execução do programa de saúde; execução de trabalhos médico-com especialização em urologia.

***NUTRICIONISTA***

---

Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução, referentes a educação alimentar, nutrição dietética para indivíduos ou coletividades. Atuar nos programas de saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

***ODONTÓLOGO***

---

Planejamento, supervisão, coordenação e execução de ações relativas a assistência do buco-dentário em unidades de saúde do município e ações de natureza preventiva.

***PROCURADOR MUNICIPAL***

---

Orientar e assessorar os diversos órgãos da Prefeitura quanto a legalidade de contratos, processos licitatórios, confecção de instrumentos legais, contratações, nomeações, exonerações, processos administrativos e outros. Propor ações de interesse do município e executar a defesa destes em processos judiciais e administrativos.

***PSICÓLOGO***

---

Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento ao campo profissional e o diagnóstico e terapia clínica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**ANEXO III**

**MODELO DE CURRÍCULO E TABELA DE TÍTULOS**

**CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO - PA**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Cargo

**1. Dados pessoais**

Nome do Candidato: _____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
Data de nascimento: ____/____/____

**2. Documentação**

Identidade: _____	Órgão Expedidor: _____	UF: _____
CPF: _____	Carteira de Trabalho: _____	

**3. Tabelas Títulos**

DISCRIMINAÇÃO	QTDE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	* PONTUAÇÃO
1 – Tempo de serviço na área do cargo (por cada ano trabalhado)	10	0,5 (por ano completo)	5,0	
2 – Especialização	2	1,0	2,0	
3 – Mestrado	2	1,5	3,0	
4 – Doutorado	2	2,0	4,0	
5 - Livro editado na área do cargo com registro no órgão competente	4	0,10	0,4	
6 – Cursos ministrados, apresentação de trabalhos científico em congresso, seminário, simpósio ou similar na área do cargo, participação em Bancas Examinadoras, Monitoria, Cursos de Extensão e Coordenação de Eventos Científicos, Artigos Publicados.	4	0,10	0,40	
7 – Participações (ouvinte) em cursos, congressos, seminários, simpósios ou similares na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula, realizados no período de 2010 aos dias atuais.	4	0,05	0,20	
<b>TOTAL</b>			15	
<b>Parecer do Analista</b>				

\* É obrigatório o preenchimento da PONTUAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário )

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

- Caso necessite de PROVA ESPECIAL, favor marcar o tipo de Recurso Especial necessário:

( ) Prova Ampliada

( ) Ledor

( ) Auxílio para Transcrição para Cartão-Resposta

( ) Sala de Fácil Acesso

( ) Tempo Adicional

( ) Permissão para Amamentação

( ) Outros: \_\_\_\_\_ (necessário especificar tipo)

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**ANEXO V**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos literários e não literários; Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos de coesão textual. Elementos de coesão textual: artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância Nominal e Verbal. Discurso Direto e Indireto. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Crase. Acentuação Gráfica. Conotação e Denotação; Morfologia e Sintaxe.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, ecologia desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental, com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Conhecimentos sobre atualidades e história do Município: **CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:** Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos: **HISTÓRIA:** História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. **POLÍTICA:** História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal: Composições da Câmara Municipal; Lei Orgânica do Município de Capitão Poço. O estado do Pará: geografia, história, principais fatos e acontecimentos do estado. Brasil: aspectos geopolíticos, o Brasil em desenvolvimento. História do Brasil. Atualidades: O Brasil e o Mundo.

**INFORMÁTICA BÁSICA**

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office e BrOffice). Noções de sistema operacional (ambiente Linux e Windows). Redes de Computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares. Programa de correio eletrônico: MS Outlook. Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Procedimentos de backup.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ENFERMEIRO**

Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Enfermagem, ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém-nascido; Na gestação, com patologia obstetrícia; No puerpério. Assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e de alto risco; Assistência de Enfermagem ao recém-nascido com problemas clínicos nos sistemas: respiratório, cardiológico, neurológico, hematológico e gastrointestinal e com má formação congênita e alterações genéticas. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório–hematológico, músculo–esquelético, neurológico, urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem à pessoas com feridas; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

cardiológico, circulatório – hematológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso; Assistência de Enfermagem ao paciente em situações de Urgência e Emergência; Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco; Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas relacionadas à alta complexidade e de humanização da assistência; Principais indicadores de saúde; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis; Saneamento do meio ambiente; Saúde ocupacional; Consulta de enfermagem/visita domiciliar; Administração de Enfermagem: Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; Gestão de pessoas; Gestão de recursos materiais em saúde; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Processo de trabalho em saúde e enfermagem; Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Biossegurança; Processamento de artigos hospitalares; Suporte Nutricional: Assistência de enfermagem na terapia enteral e parenteral; Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes. Principais Medicamentos distribuídos pelo Governo: Efeitos, indicação, reações adversas, contraindicações, mecanismo de ação. Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Parada cardiorrespiratória; Edema agudo de pulmão; Politrauma; Envenenamento; Queimadura; Choque; Hemorragias. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso, Ética e legislação aplicada à enfermagem: Código de deontologia; Entidade de classe; Lei do exercício profissional. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. Sono e repouso; Assepsia; Administração de medicamentos. Curativos e bandagens; Cuidados dispensados ao paciente terminal; Medicação. Enfermagem e Saúde Pública: imunização; Saneamento básico; Vigilância epidemiológica; Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético. Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico. Nefrológico; Urológico; Respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infectocontagiosa e sexualmente transmissíveis.

#### **FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO**

Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. RENAME. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância. Procedimentos e Interpretação de Resultados em Hematologia; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Microbiologia Clínica; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Bioquímica clínica Uroanálise. Biossegurança no Laboratório Clínico; Gerenciamento de Resíduos; Projeto Físico do Laboratório Clínico; Legislação Sanitária na área do laboratório clínico; Legislação Trabalhista na Área de Prevenção de Riscos e Acidentes; Controle de Qualidade; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Parasitologia Clínica; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Imunologia. Clínica; Conceitos. Farmacocinética: vias de administração de medicamentos. Farmacodinâmica: mecanismo de ação de medicamentos antimicrobianos. Código de ética da profissão farmacêutica. Comissão de Farmácia e terapêutica. Controle de infecção hospitalar. Material hospitalar.

#### **FISIOTERAPEUTA**

Anatomia do corpo humano; Biomecânica; ossos, juntas, músculos, vasos e nervos; sistema circulatório; sistema respiratório; sistema esquelético; sistema articular; sistema muscular. Marcha. Cinesioterapia: Aplicação do movimento sob forma terapêutica. Ganho de força muscular e amplitude de movimento: métodos, técnicas e recursos fisioterápicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

Coordenação e reeducação dos músculos respiratórios e condicionamento físico geral do indivíduo. Percepção corporal através do movimento. Fisioterapia preventiva: A importância da epidemiologia na saúde pública métodos e técnicas utilizadas para atuação do fisioterapeuta nesta área, na prevenção e na assistência à saúde. Atuações individuais, coletivas, multi, inter e transdisciplinar. Biomecânica em ergonomia. Fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia: Exame e Avaliação ortopédica. Mobilizações neurodinâmicas. Diagnóstico, alterações e lesões traumáticas e ortopédicas da extremidade superior, inferior, pelvis e coluna. Recursos e condutas fisioterapêuticas. Artrose. Amputações (tipos e próteses). Fisioterapia aplicada à neurologia: Semiologia neurológica. Abordagem clínica, cirúrgica e fisioterápica nas doenças neurológicas, traumáticas e não traumáticas. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de Guillain Barré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo crânio-encefálico. Doenças degenerativas. Avaliação físico-funcional, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar de indivíduos adultos com doenças e disfunções neurológicas. Principais repercussões da lesão cerebral no indivíduo adulto. Conceito Neuroevolutivo Bobath. Desenvolvimento neuro-psicomotor. Fisioterapia Pulmonar e Cardiovascular: Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular e pulmonar. Semiologia; Cardiopatias. Valvulopatias. Insuficiência Cardíaca; Doença Arterial Coronariana. Recursos e condutas fisioterapêuticas. Reabilitação cardíaca. Reabilitação: Conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade. Acessibilidade. Trabalho em equipe. Fisioterapia na Saúde da Mulher: Anatomia e fisiologia da gestante. Mudanças físicas e fisiológicas da mulher na gestação, parto e puerpério. Dor aguda e crônica na gestante. Distúrbios urinários. Gravidez na adolescência; Gravidez de Gestantes com doenças cardíacas e respiratórias. Hipertensão específica e induzida pela gravidez. Gestantes com patologias neurológicas. Avaliação Fisioterapêutica na gestante. Condutas e recursos e técnicas fisioterapêuticas no período gestacional. Fisioterapia Geriátrica: Anatomia e Fisiologia do Envelhecimento. Propedêutica da pessoa de terceira idade. Patologias mais frequentes na terceira idade. Prevenção e saúde em pessoas na terceira idade. Doenças Inflamatórias do Tecido Conjuntivo. Úlceras de Pressão. Recursos e condutas fisioterapêuticas na terceira idade. Eletrotermofototerapia, Crioterapia, Fisioterapia Respiratória em UTI. Fisioterapia Pediátrica e em Neonatologia: Crescimento e desenvolvimento pulmonar; Controle da respiração do recém-nascido; Desenvolvimento neuropsicomotor; Reanimação neonatal e pediátrica; Asfixia perinatal; Encefalopatia Crônica Não Evolutiva na Infância (ECNE); Anomalias, síndromes e malformações congênitas; Distúrbios respiratórios no neonato e na criança; Avaliação Fisioterapêutica; Condutas e técnicas fisioterapêuticas no neonato e na criança. Fisioterapia Neurofuncional na criança. Fisioterapia do trabalho; Legislação da Fisioterapia e Ética Profissional: Princípios e normas que regem o exercício profissional do Fisioterapeuta. Doenças Inflamatórias do Tecido Conjuntivo; Doenças autoimunes. Úlceras de Pressão; Fibromialgia.

#### **FONOAUDIÓLOGO**

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoaterapia; Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz, decorrentes de fatores Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e Sócio-Ambientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensorio - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Voz: Anatomo-fisiologia da Voz; Voz Profissional; Patologias da Voz; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Voz. Motricidade Oro-facial: Anatomo-Fisiologia dos órgãos Fonoarticulatórios; Patologias; Avaliação e Reabilitação das Patologias dos Órgãos Fonoarticulatórios. Linguagem: Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita; Patologias da Linguagem Oral e Escrita; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Linguagem Oral e Escrita. Saúde Coletiva: Atuação Fonoaudiológica no contexto da saúde coletiva e Sistema Único de Saúde. Audição: Anatomo-fisiologia da Audição; Audiometria Tonal, Logaudiometria; Imitância. Acústica; Avaliação Audiológica Infantil; Avaliação Eletrofisiológica: Emissões Otoacústicas e Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico; Patologias da Audição; Triagem Auditiva Neonatal; Processamento Auditivo; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Audição. Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano. Princípios e normas que regem o exercício profissional. Ética Profissional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**MÉDICO: CIRURGIÃO GERAL/CARDIOLOGISTA/CLÍNICO GERAL/ DERMATOLOGISTA/ GINECOLOGISTA/ NEUROLOGISTA/ TRAUMA-ORTOPEDISTA / OFTALMOLOGISTA / OTORRINOLARINGOLOGISTA / UROLOGISTA / PEDIATRA**

Anatomia. Neuroanatomia. Troboembolismo pulmonar; Insuficiência cardíaca; Insuficiência renal aguda e crônica; Encefalopatia hepática; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; Lesões orovalvulares; Infarto agudo do miocárdio; Diabetes mellitus; Anemias; Infecção urinária e respiratória; Comas; Doença cerebrovascular; SIDA; Hepatites virais; Lupus eritematoso sistêmico; Febre reumática; Hemorragia digestiva; Tuberculose; Sepsis; Icterícias; Hipertiroidismo; Hipotiroidismo; Pancreatites; Terapia antimicrobiana. Princípios básicos de Farmacocinética: vias de administração, absorção, distribuição, biotransformação, excreção de fármacos e modelos farmacocinéticos. Nutrologia. Imunologia Aplicada: Estratégias concorrentes durante infecção; Vacinas; Alergias e outras hipersensibilidades; Transplantes; Imunologia dos tumores; Doenças autoimunes. Ética da responsabilidade: medicina e humanização. Saúde no Brasil: realidade e perspectivas. Código de Ética e Legislação da Profissão. Princípios da Farmacoterapia, prescrição racional de medicamentos e acesso aos medicamentos no sistema público de saúde brasileiro. Qualidade de vida e Fontes de informações. Resolução 196/96 CNS. Lei de transplantes (Lei nº9434/97) o Sistema Nacional de transplantes Devolutiva da avaliação. Lei de Biossegurança (Lei nº 11.105/05); Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Propedêutica em clínica médica. Constituição da República Federativa do Brasil - Art.196 a 200; Emenda Constitucional nº. 29; Sistema único de saúde: princípios, diretrizes e normas; conjuntura atual da saúde no Brasil; modelos e estratégias de atenção à saúde. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Lei 8080/90. Dengue, esquistossomoses, hanseníase, tuberculose, DST/AIDS, Leishmaniose, HAS, ICC – Insuficiência cardíaca congênita, dermatoses, diarreia, pneumonias, parasitoses, viroses, pré-natal de baixo risco, planejamento familiar, asma, ansiedades, depressão, psicoses, diabetes mellitus e vulvovaginites. Doenças de Notificação Compulsória. Anamnese. Semiotécnica da dor. Semiotécnica do sintoma guia. Diagnóstico, terapêutica e prognóstico. Anemias. Distúrbios da coagulação. Litíase renal. Aparelho gastrointestinal. EAS. Aparelho geniturinário. Serosites. Função reumática. Eletroforese de proteínas. Leucoses. Marcadores tumorais. Anamnese pediátrica. Leucograma. Hemograma. Bases Físicas, Principais indicações clínicas e Fundamentos de: Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC.

**MÉDICO PSIQUIATRA**

Bases da Psiquiatria: o funcionamento da mente, mecanismos de defesa do ego, bases biológicas dos transtornos psiquiátricos, epidemiologia e psiquiatria e bioética. Avaliação do Paciente Psiquiátrico: entrevista psiquiátrica, exame do estado mental, sinais e sintomas típicos de doença mental. Transtornos Mentais: Classificação, Delirium, Demência, Conceitos Fundamentais de Dependências de Drogas, Álcool e outras drogas depressoras, Cocaína e outros psicoestimulantes, Cannabis e alucinógenos, Nicotina, Esquizofrenia, Transtornos Delirantes, Transtorno psicótico breve e outros transtornos psicóticos, Transtornos do humor, Transtorno do Pânico e Agorafobia, Transtorno de ansiedade generalizada, Fobias Específicas, Fobia Social, Transtorno Obsessivo Compulsivo, Transtornos Conversivos, Transtornos Dissociativos, Disfunções Sexuais, Bulimia, Anorexia Nervosa, Transtorno do Comer Compulsivo, Transtornos do sono; Transtornos de Personalidade: paranoide, esquizoide, Borderline, Histriônica, Obsessiva-compulsiva, Esquiva, e Antissocial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

Psicose Puerperal, Abuso sexual e maus tratos na Infância, Transtorno de Déficit de atenção e hiperatividade. Suicídio: avaliação de risco e manejo. O Paciente Violento, O Paciente Intoxicado. Abordagens Psicoterapêuticas: prescrição farmacológica, antipsicóticos, antidepressivos, ansiolíticos, estabilizadores do humor, eletroconvulsoterapia, interações medicamentosas, Prescrição de Psicoterapia, Transferência, Contratransferência, Psicoterapia de Apoio, Psicoterapia de Orientação Analítica, Psicanálise, Psicoterapia Cognitiva, Terapia Comportamental, Terapia Familiar, Psicoterapia de Grupo, Psiquiatria Comunitária e Internação Psiquiátrica. Interconsulta psiquiátrica: aspectos gerais. Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano. Legislação e Ética Profissional. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico.

#### **NUTRICIONISTA**

Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, requerimentos, recomendações, fontes alimentares. Nutrição normal: definição, fundamentação e características da dieta normal e suas modificações. Avaliação nutricional de indivíduos saudáveis e enfermos. Fisiopatologia, dietoterapia, prescrição e evolução dietética nas doenças hepáticas, gastrintestinais, pancreáticas, renais, pulmonares, cardiovasculares, câncer, obesidade, desnutrição, intolerâncias e alergia alimentares, diabetes mellitus, geriatria, gravidez, lactação e no paciente crítico. Terapia nutricional enteral e parenteral: indicações, contra-indicações, vias de acesso, administração, complicações, formulação, preparo, armazenamento e controle de qualidade. Desafios do nutricionista para a promoção da saúde na produção de refeições. Unidade de dietas especiais, banco de leite, lactário e cozinha dietética (Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais, Legislação). Doenças transmitidas por alimentos (Profilaxia; Fontes de contaminação; Vias de transmissão; plano de prevenção e condutas). Controle de qualidade em Unidades de Alimentação e Nutrição (APCC, POP's, BPF, AQNS). Gestão e planejamento de Unidades de Alimentação e Nutrição. Seleção e preparo de alimentos: métodos de pré-preparo, preparo e cocção; Requisição de alimentos; técnicas dietéticas para alimentos de origem vegetal e animal; técnicas de armazenamento – in natura, resfriamento e congelamento. A sustentabilidade no processo produtivo de refeições (aspectos ambientais, sociais e econômicos, tratamento dos resíduos sólidos e reciclagem de materiais, aquisição de alimentos de produtores locais, utilização de produtos orgânicos e sazonais). Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; Toxinfecções. Estatuto da Criança e do Adolescente. Legislação, programas e políticas públicas com relação à Alimentação e Nutrição. Legislação e Código de Ética Profissional.

#### **ODONTÓLOGO**

Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais: Fundamentos para o atendimento a pacientes com necessidades especiais. Avaliação de pacientes com necessidades especiais. Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Atendimento ambulatorial de pacientes com necessidades especiais. Atendimento sob sedação e anestesia geral de pacientes com necessidades especiais. Atendimento ambulatorial de pacientes com doenças sistêmicas crônicas: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Diabetes mellitus I e II. Insuficiência renal. Anemias. Cardiopatias. Hipertensão arterial. Distúrbios da coagulação. Hepatites virais e autoimunes. Infecção pelo HIV/AIDS. HTLV. Transplantados de órgãos sólidos e de tecidos. Condutas no atendimento a pacientes com distúrbios neuropsicomotores: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Diagnóstico clínico de lesões bucais em pacientes com distúrbios neuropsicomotores. Diagnóstico imaginológico em pacientes com distúrbios neuropsicomotores. Atendimento ambulatorial de pacientes com distúrbios neuropsicomotores, erros inatos do metabolismo e deficiências sensoriais. Diagnóstico clínico, imaginológico e histopatológico de lesões bucais: Anomalias do desenvolvimento dos maxilares. Injúrias físicas e químicas da mucosa bucal. Patologia dos tecidos periodontais. Principais processos de destruição dos tecidos dentais duros: Erosão Dental e Cárie Dental. Pulpopatias e Periapicopatias. Cistos e tumores odontogênicos. Cistos não-odontogênicos e pseudocistos. Patologia óssea: lesões neoplásicas e não neoplásicas. Tumores de tecidos moles bucais. Patologia epitelial: lesões precursoras do câncer de boca e carcinoma espinocelular. Outras neoplasias malignas de interesse odontológico. Infecções de origem bacteriana de interesse estomatológico. Infecções de origem viral de interesse estomatológico. Infecções de origem fúngica e protozoária de interesse estomatológico. Manifestações estomatológicas de dermatopatologias. Patologias das glândulas salivares. Infecção pelo HIV e suas manifestações de interesse estomatológico. Condutas no atendimento a pacientes oncológicos: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Aspectos epidemiológicos do câncer. Carcinogênese. Câncer de Boca e suas modalidades de tratamento. Estadiamento da doença. Diagnóstico e tratamento das sequelas bucais dos tratamentos. Reabilitação bucal em oncologia. Quimioterapia. Manejo das complicações estomatológicas. Laserterapia oral de baixa potência. Osteonecrose por bisfosfonatos. Prótese Bucomaxilofacial. Fluoroterapia. Condutas no atendimento a paciente em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

ambiente hospitalar: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Hospitalizados. Hospitalizados internação em Unidade de Terapia Intensiva. Odontologia Hospitalar Exodontia; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Acidentes e complicações em cirurgia bucomaxilofacial; Princípios gerais de traumatologia bucomaxilofacial; Instrumental cirúrgico; Anestesiologia. Bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário; Técnicas radiográficas intrabucais; Métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais. Cárie dentária e sequelas; Diagnóstico e urgência em Endodontia; diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; Terapia pulpar em dentes decíduos; Traumatismos dentários: diagnóstico e medidas terapêuticas. Urgência em Odontologia. Desenvolvimento das Dentições: decídua e permanente. Os cuidados odontológicos às gestantes. Uso tópico e sistêmico e do flúor. Infecção cruzada. Métodos de controle de infecção e esterilização: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, medicamentos. Ergonomia e Pessoal auxiliar odontológico. O código de ética odontológico. Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas bucais. Lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos odontogênicos e não odontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. Anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista. Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório – instrumental e técnica; Técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico – conceitos e importância; Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção do complexo dentinopulpar; Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. ATM e disfunções. Ética Profissional. Legislação aplicada ao Cargo.

#### **PROCURADOR MUNICIPAL**

**DIREITO ADMINISTRATIVO.** Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípio, objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Servidores públicos. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. Improbidade administrativa. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. **DIREITO CIVIL E COMERCIAL.** Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascituro. Direitos da personalidade. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresárias. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Organização Social de Interesse Público. Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil, no direito tributário e no direito do consumidor. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato jurídico ilícito. Condições, termo e encargo. Defeitos dos negócios jurídicos. Invalidez dos negócios jurídicos. Forma e prova dos negócios jurídicos. 6. Representação. Prescrição e decadência. Bens Conceito, classificação, espécies. Bens imateriais. Bens públicos. Terras devolutas. Obrigações: conceito, classificação, modalidades. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrato. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Espécies de contratos: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos unilaterais. O Município como parte nas modalidades contratuais do direito privado. Títulos de crédito. Leis especiais. Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

Indenização. Dano material e dano moral. Preferências e privilégios creditórios. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Falência e concordata. Posse Conceito, teorias. Aquisição, efeitos e perda. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidades. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário. Condomínio Edilício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direito de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. Direitos reais sobre coisas alheias. Superfície, servidões, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória. Direito de família. Regime de bens entre os cônjuges. DIREITO CONSTITUCIONAL. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Autonomia dos Municípios. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade. Tutela Constitucional das Liberdades: Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. Da tributação e do orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. Seguridade Social: Conceito, Objetivos e Financiamento. Previdência Social. Administração Pública: Princípios Constitucionais. DIREITO PENAL: Princípios constitucionais do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Imputabilidade penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº. 4898/65 e alterações). Enriquecimento Ilícito. Lei de Improbidade (Lei nº. 8.429/92 e alterações). Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº. 8137/90 e alterações). Crimes contra o Sistema Financeiro.

#### **PSICÓLOGO**

A práxis do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicossociologia: elaboração do conceito de instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do poder e as instituições, a instituição da violência. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária; O Psicólogo na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo. Legislação e Código de Ética Profissional. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas Interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio histórica. Psicologia institucional. Equipes Interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas Implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
Inscrição Nº. \_\_\_\_\_ para o Cargo de \_\_\_\_\_ venho requerer  
isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de CAPITÃO POÇO – Estado do Pará nos termos do  
Edital 001/2014, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), visto  
que não tenho condições para arcar com tal valor, e que atendo as condições previstas no item:

- ( ) Inscrito no CadÚnico  
( ) Renda Familiar Mensal Inferior a 2 (dois) salários mínimos

Declaro, para fins de direito, que atendo os critérios estabelecidos no item 2.10.2 e me julgo para requerer isenção da taxa de inscrição referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de CAPITÃO POÇO e estou ciente das penalidades cabíveis em caso de informações falsas.

De acordo

Nestes termos  
Peço deferimento

CAPITÃO POÇO(PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

**ATENÇÃO:** A Comissão do Concurso poderá, aleatoriamente, fazer visitas à residência dos requerentes.

**OBSERVAÇÃO:** A Relação dos candidatos que tiverem seus requerimentos deferidos será publicada no site [www.ivin.com.br](http://www.ivin.com.br) até o dia 26 de dezembro de 2014, caso o seu pedido seja indeferido, o prazo para pagamento do boleto será até o dia 05 de janeiro de 2014.

Para uso exclusivo da Comissão do Concurso

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_

**RESULTADO DA ANÁLISE**

Indeferido ( )

Deferido ( )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_

Inscrição No. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, ser carente para fins de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público Municipal da Prefeitura de CAPITÃO POÇO.

CAPITÃO POÇO(PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente